



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 345-A, DE 2023

(Da Sra. Silvia Cristina)

Outorga o título de Patrimônio Público da Saúde ao Instituto Nacional do Câncer (INCA); tendo parecer da Comissão de Saúde, pela aprovação (relatora: DEP. ANA PIMENTEL).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

SAÚDE; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Saúde:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2023
(Da Sra. SILVIA CRISTINA)

Outorga o título de Patrimônio Público da Saúde ao Instituto Nacional do Câncer (INCA).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É outorgado, nos termos da Lei nº 14.196, de 26 de agosto de 2021, o título de Patrimônio Público da Saúde ao Instituto Nacional do Câncer (INCA), situado à Praça Cruz Vermelha, 23 - Centro - Rio de Janeiro, RJ.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Congresso Nacional aprovou, em 2021, a Lei nº 14.196, de 26 de agosto, que criou o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública, a ser concedido a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos prestadoras de relevantes e notórios serviços à saúde pública. Esse título permite às instituições detentoras gozar de preferência em processos seletivos, em concessão de fomento social e na obtenção de linhas de crédito. Como requisitos, a lei exige que atuem há no mínimo setenta anos em prol da saúde pública e que gozem de indiscutível e notório reconhecimento público e social.

O presente projeto propõe conceder o referido título ao Instituto Nacional do Câncer (INCA), primeiro e principal centro especializado em câncer do Brasil, originalmente fundado em 1938 como Centro de Cancerologia por iniciativa do médico gaúcho Mário Kroeffer. Em 1941, aquele pioneiro e visionário, ciente da necessidade de haver, além da assistência e tratamento,



ações de controle e prevenção, criou o Serviço Nacional de Câncer, com o agora renomeado Instituto Nacional de Câncer como núcleo. Com efeito, há décadas é impossível discutir políticas e ações contra o câncer sem mencionar o INCA, instituição de excelência seja no tocante ao tratamento, pesquisa, ensino e treinamento de profissionais. Além de órgão ligado ao Ministério da Saúde para formulação de ações e programas, é o principal centro de referência de assistência de alta complexidade do país, atendendo a milhares de pacientes em suas unidades (Hospital do Câncer I, II, III e IV e Centro de Transplante e Terapia Celular).

A outorga do título de Patrimônio Público da Saúde ao INCA é, pela importância e pela longuíssima lista de serviços prestados à população e à sociedade brasileira, simples questão de justiça. Ao submetermos o presente projeto aos nobres pares, temos certeza de obter os votos necessários para aprová-lo.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputada SILVIA CRISTINA

2023-15271





CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

LEI Nº 14.196, DE 26 DE AGOSTO DE 2021	https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:202108-26;14196
---	---



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Ana Pimentel - PT/MG

Apresentação: 23/11/2023 13:49:13.130 - CSAUDE
PRL 1 CSAUDE => PDL 345/2023
PRL n.1

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 345, DE 2023

Outorga o título de Patrimônio Público da Saúde ao Instituto Nacional do Câncer (INCA).

Autora: Deputada SILVIA CRISTINA

Relatora: Deputada ANA PIMENTEL

I - RELATÓRIO

Vem para análise da Comissão de Saúde o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 345, de 2023, da deputada Silvia Cristina, que concede o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública ao Instituto Nacional do Câncer, localizado no Estado do Rio de Janeiro.

Na justificação são expostos os argumentos pelos quais se fundamenta a concessão do título ao Instituto Nacional do Câncer, notadamente em razão de sua importância nacional.

Em 10 de novembro de 2023, tive a honra de ser designada relatora desta proposição.

Na Câmara dos Deputados, com rito ordinário, a proposição foi distribuída para apreciação da Comissão de Saúde, da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e do Plenário.

II - VOTO DA RELATORA

Compete a esta comissão opinar sobre proposições que versem sobre a organização institucional da saúde no Brasil, sendo a concessão de títulos a entidades de Saúde Pública um dos temas afetos. Na análise de mérito que cabe a esta comissão, devemos discutir o reconhecimento público e social da instituição apresentada.

Neste sentido, cumpre informar que a Lei nº 14.196, de 26 de agosto de 2021, criou o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública, a ser concedido para instituições públicas e privadas sem fins lucrativos que tenham atuação destacada, há pelo menos setenta anos,





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Ana Pimentel - PT/MG

em atividades de cunho técnico, científico, educacional, assistencial e de participação social de promoção, proteção e recuperação da saúde, em âmbito público e comunitário.

A proposição em análise é meritória por lançar luz à importância de uma das instituições mais fortes e socialmente reconhecidas na saúde brasileira. O Instituto Nacional de Câncer desempenha um papel múltiplo em todas as frentes da prevenção e controle do câncer no Brasil.

Instituição pioneira criada em 1937, o então Centro de Cancerologia visava enfrentar o aumento da mortalidade pela doença, ultrapassando os limites da assistência social e posicionando-se, ao longo dos anos, também no ensino, pesquisa e vigilância do câncer. Nos seus 86 anos de ações e projetos inovadores, todos desenvolvidos no âmbito da saúde pública, o Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva transformou-se na maior instituição pública de referência no tratamento da doença no País e no centro de desenvolvimento de programas nacionais para o controle do câncer.

Como órgão auxiliar do Ministério da Saúde no desenvolvimento e coordenação dessas ações, atua não somente na assistência médico-hospitalar, prestada direta e gratuitamente aos pacientes com câncer como parte dos serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde, mas também em áreas estratégicas, como prevenção e detecção precoce, formação de profissionais especializados, desenvolvimento da pesquisa e geração de informação epidemiológica.

Sua relevância assenta-se na coordenação de vários programas nacionais para o controle do câncer e na constituição do mais moderno parque público de diagnóstico por imagem da América Latina.

Assim, por preencher os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.196, de 26 de agosto de 2021, e por suas características sociais e sanitárias, sua importância nacional e seu histórico destacado na área de prestação de serviços de saúde, entendemos que o Instituto Nacional de Câncer faz jus ao título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputada ANA PIMENTEL
Relatora





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 345, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

Apresentação: 06/12/2023 14:14:33.873 - CSAUDE
PAR 1 CSAUDE => PDL 345/2023

PAR n.1

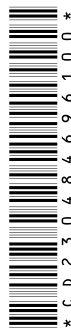
A Comissão de Saúde, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, opinou pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 345/2023, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Ana Pimentel.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Zé Vitor - Presidente, Silvia Cristina e Pedro Westphalen - Vice-Presidentes, Abilio Brunini, Adriana Ventura, Ana Paula Lima, Ana Pimentel, Antonio Andrade, Clodoaldo Magalhães, Dr. Allan Garcês, Dr. Benjamim, Dr. Fernando Máximo, Dr. Francisco, Dr. Luiz Ovando, Dr. Zacharias Calil, Eduardo Velloso, Fernanda Pessoa, Flávia Moraes, Geovania de Sá, Geraldo Resende, Ismael Alexandrino, Iza Arruda, Jandira Feghali, Jeferson Rodrigues, Jorge Solla, Juliana Cardoso, Rafael Simoes, Roberto Monteiro Pai, Ruy Carneiro, Silvio Antonio, Yury do Paredão, Adriano do Baldy, Afonso Hamm, Augusto Puppio, Beбето, Dani Cunha, Diego Garcia, Dra. Alessandra Haber, Filipe Martins, Gabriel Mota, Lucas Redecker, Luiz Lima, Mário Heringer, Marx Beltrão, Messias Donato, Misael Varella, Professor Alcides, Renilce Nicodemos, Rosângela Moro e Samuel Viana.

Sala da Comissão, em 6 de dezembro de 2023.

Deputado ZÉ VITOR
Presidente



FIM DO DOCUMENTO